



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Atos de Pessoal	10
Outros atos	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Brodowski D" (Nestor Ribas), destinado à construção de Unidades Habitacionais populares, no município de Brodowski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e observadas as disposições da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o loteamento denominado "Brodowski D" (Nestor Ribas), destinado à construção de 89 unidades habitacionais, com 48,99 m² cada, situado no prolongamento da Rua Antônio Mandu da Silva, bairro Parque Sábia - Brodowski/SP, após análise e aprovação dos órgãos técnicos competentes, em especial a aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, constante no certificado GRAPROHAB nº 10, de 14 de janeiro de 2025, bem como a autorização nº 127497/2025, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, em 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O Loteamento "Brodowski D" (Nestor Ribas), a que se refere este artigo, compõe-se de uma área de 42.049,64 m², objeto da matrícula nº 6080, do Cartório de Registro de Imóveis de Brodowski, cujo projeto urbanístico de parcelamento do solo destina:

I - 14.816,41 m², para a construção de 89 unidades habitacionais do tipo residencial unifamiliar;

II - 10.015,02 m², para o sistema viário;

III - 2.102,56 m², para área institucional;

IV - 10.575,67 m², para áreas verdes, e, 4.539,98 m², para sistema de lazer.

Art. 2º As obras de infraestrutura urbana, incluindo a abertura de ruas, demarcação de quadras, implantação de áreas verdes e institucionais, redes de distribuição de água e coleta de esgotos, rede de energia elétrica, guias e sarjetas de concreto, galerias pluviais, pavimentação asfáltica, arborização, entre outras obrigações do Município e da CDHU, deverão ser executadas no prazo de 48 meses, em conformidade com o Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/047/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e o Município de

Brodowski.

Art.3º Caberá ao órgão técnico de Engenharia Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução das obras de equipamentos de infraestrutura urbana, discriminados no convênio mencionado no caput do art.2º deste decreto, para cumprimento do prazo de 48 meses e demais obrigações previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único. No caso de as obras de infraestrutura urbana ser executadas em desacordo com o plano aprovado por esta Prefeitura Municipal, caberá ao agente designado do órgão técnico de Engenharia anotar em registro próprio todas as ocorrências, assim como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º Constituirá crime contra a Administração Pública se os procedimentos do Loteamento "Brodowski D" (Nestor Ribas) forem efetuados em desacordo com as disposições da Lei federal nº 6766/79, com suas modificações posteriores, bem como das normas legais pertinentes deste Município, ou sem a observância das determinações constantes deste decreto.

Art.5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 3 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limite dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 4 de 10

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 157 12.361.0082.2099.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha: 473 13.392.0046.2085.0000 Promoção Cultural
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
200.000,00

.....

.....

.....

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 25/02/2025 às 16:14:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b2d1-a32c-f824-2e5f-bc>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 5 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 134 12.306.0083.2101.0000ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO -
200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
200.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 25/02/2025 às 16:14:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b2d1-a32c-f824-2e5f-bc>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 6 de 10

DECRETO Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da equipe de acompanhamento da extinção do Serviço Autônomo de água e esgoto de Brodowski. (SAAEB)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando a necessidade de promover a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB), garantindo a adequada transição de suas atividades, bens, direitos e obrigações para a Prefeitura Municipal de Brodowski,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Transição, com a finalidade de coordenar e supervisionar o processo de extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB), assegurando a correta transferência de seus bens, direitos e obrigações para a Prefeitura Municipal de Brodowski.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Carolina Ferreira Pompeu, matrícula nº 515-3;
- II - Adriano Henrique Rosa, matrícula nº 51-2;
- III - Maria Aparecida Carvalho da Silva, matrícula nº 310-1;
- IV - Telma Elisangela Mantoani, matrícula nº 370-1;
- V - Antenor Amarante Neto Júnior, matrícula nº 39098;
- VI - Felipe Vinícius Capareli, matrícula nº 7007;
- VII - Raul Venâncio Gonçalves da Costa, matrícula nº 3210;
- VIII - Rubens Okamoto, matrícula nº 7009.

Art. 3º Compete à Equipe de Transição:

- I - Levantar e inventariar todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao SAAEB;
- II - Identificar contratos, convênios e demais obrigações administrativas, financeiras e trabalhistas do órgão;
- III - Elaborar um relatório conclusivo contendo recomendações e diretrizes para a efetiva extinção do SAAEB;
- IV - Coordenar o processo de transferência dos ativos e passivos do órgão extinto;
- V - Ao final de suas atividades, elaborar relatório contendo informações sobre a transferência de bens, direitos e obrigações da Autarquia extinta para a Prefeitura Municipal de Brodowski.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, ____ de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de abertura de processo seletivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo para contratação eventual e por tempo determinado das seguintes funções públicas:

- Agente de organização escolar
- Assistente social
- Auxiliar de Cuidador
- Auxiliar de Serviços
- Coordenador pedagógico
- Diretor de escola
- Enfermeiro Padrão
- Enfermeiro PSF
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Médico Angiologista
- Médico Auditor do Sistema Municipal de Saúde
- Médico Cardiologista
- Médico Dermatologista
- Médico Generalista da Família
- Médico Geriatria
- Médico Ginecologista
- Médico Nefrologista
- Médico Neurologista
- Médico Oftalmologista
- Médico Ortopedista
- Médico Pediatra
- Médico Plantonista
- Médico Pneumologista
- Médico Psiquiatra
- Médico Urologista
- Merendeira
- Motorista
- Pajem
- Pedagogo
- Professor de Educação Infantil
- Professor de Ensino Fundamental I
- Professor Educação Básica II - Artes
- Professor Educação Básica II - Ciências
- Professor Educação Básica II - Classe de Recurso
- Professor Educação Básica II - Educação Física
- Professor Educação Básica II - Geografia
- Professor Educação Básica II - História
- Professor Educação Básica II - Inglês
- Professor Educação Básica II - Matemática
- Professor Educação Básica II - Música
- Professor Educação Básica II - Português
- Psicólogo
- Psicopedagogo
- Secretário de Escola
- Técnico Farmacêutico
- Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais -

LIBRAS

- Vice-Diretor de escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 7 de 10

Art.2º Fica designada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

I - Glaucete Maria Jacob Sá Pinto, que atuará como Presidente da Comissão;

II - Giulia Mariana Ribeiro da Silva, que atuará como membro;

III - Luis Henrique Pironte Azevedo, que atuará como membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo:

I - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo;

II - Zelar pela transparência e lisura do certame;

III - Analisar eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

IV - Elaborar relatórios e pareceres quando necessário.

Art.4º O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo.

Art.5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, não serão remunerados.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 25 de fevereiro 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Portarias

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Bianca Amorim Ramos, matrícula nº 610000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, matrícula nº 3360, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Simone Aparecida Freire Ribeiro, matrícula nº 39060, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Solange Aparecida dos Santos Brito, matrícula nº 68900-1, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 07 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 8 de 10

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Sulzer Maria Barquete Carvalho Lanchoti, matrícula nº 3122, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 07 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Iali Lorencini Caetano, matrícula nº 36025, afastamento pelo período de 11 (onze) dias, em 04 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Lígia Volpe Marangoni,

matrícula nº 737000 - 36049, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 04 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Cristiana Pereira de Barros, matrícula nº 36100, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 05 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Kelly Cristina Alves, matrícula nº 35074, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença maternidade a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 9 de 10

servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Vitoria Teixeira da Silva Camargo, pelo prazo de 120 dias, a contar de 26 de novembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Vitoria Teixeira da Silva Camargo, a partir de 26 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Jhenifer Cristina Marques, matrícula nº 39004, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 19 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Lisa Paula Trindade Goncalves, matrícula nº81000, afastamento pelo período de 2 (dois) meses, a contar do dia 19 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 155, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, com base no art.39, §3º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Tais Lorencini Lanchotte, matrícula nº2626, licença maternidade por 120 (cento e vinte dias), a contar do dia 11 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 156, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Tais Lorencini Lanchotte, a contar do dia 11 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1272

Página 10 de 10

publicação.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 157, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonorada, a pedido, do cargo de Assistência Social, a servidora Franceline Fonseca Antoline de Almeida, matrícula nº36038, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor Público

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a professora Luzia Aparecida Mani, para exercer a função de Professora Volante na Rede Municipal de Educação de Brodowski, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

Art.2º A professora volante atuará de forma itinerante, substituindo professores afastados, oferecendo apoio pedagógico e colaborando em projetos educacionais conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 25 de fevereiro de 2025.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a), Alan Fernandes Rosa, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de Técnico de Enfermagem 30H- 14º lugar, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou não apresentar a documentação obrigatória, e CONVOCA o(a) Sr(a), Natalia Aparecida AgnesiniCamelucci, classificado em 18º lugar, através do CONCURSO PÚBLICO 01/2022 para o cargo de Técnico de Enfermagem 30H, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 24 de Fevereiro, de 2025.

Fabio Maximiliano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski

Comunicados

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 5º, comunica e convida a população de Brodowski para participar da Audiência Pública onde serão demonstradas as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e percentuais de aplicações relativos ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Data: 12 de março de 2025

Horário: 15h00min

+++++

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no artigo 9º, parágrafo 4º, comunica e convida a população de Brodowski para participar da Audiência Pública onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Data: 12 de março de 2025

Horário: 15h00min



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b2d1-a32c-f824-2e5f-bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1272, ano IX, veiculado em 25 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 25/02/2025 às 16:14:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b2d1-a32c-f824-2e5f-bc>